



MENSAGEM Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 DO PODER EXECUTIVO.

Ao

Exmº Sr.

Vereador José Valdeci Gomes Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA



PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 018/2021 que modifica a Lei nº 1.505/2009, alterada pela Lei nº 1.915/2012, a qual estabelece normas e requisitos técnicos para a nomeação e exoneração dos membros do Núcleo Gestor das escolas municipais de Maracanaú.

No final do ano de 2019 e início do ano de 2020, o mundo foi surpreendido pelo surgimento de um novo vírus de gripe (Coronavírus), o que desencadeou a Pandemia da COVID-19, levando a população mundial a se recolher em suas residências para tentar embargar a disseminação da doença, que tem causado grandes transtornos para a população mundial. Em decorrência disso, todos os setores da sociedade foram obrigados a se readaptar a essa nova realidade.

Os sistemas educacionais, nessa conjuntura, suspenderam a rotina escolar e passaram a desenvolver os trabalhos educativos e técnicos de forma remota, com o auxílio de ferramentas das tecnologias digitais de informação e comunicação.

Nesse contexto, a Prefeitura de Maracanaú se viu em dificuldades de realizar novo processo seletivo de membros dos Núcleos Gestores Escolares, pelos diversos momentos de aglomeração que eles denominam (participação em provas e apresentação coletiva de proposta de trabalho, dentre outros).

Assim, o presente Projeto de Lei objetiva prorrogar o mandato dos membros dos Núcleos Gestores das Escolas Municipais de Maracanaú em três aspectos, a saber:

- Prorroga o mandato dos Núcleos Gestores das Escolas Municipais, cuja seleção foi realizada em 2018 (o mandato que se encerraria em 31/07/2021 fica prorrogado até 31/07/2022);


Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



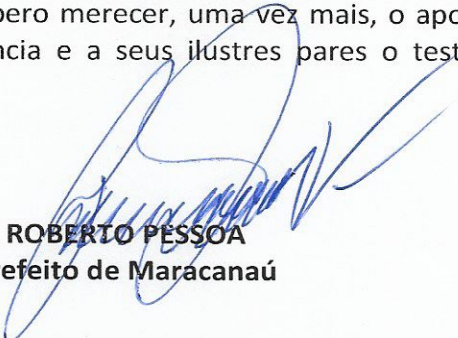
- Reduz para três anos o mandato dos Núcleos Gestores a serem selecionados em 2022 (para estes, o mandato vigorará de 01/08/2022 à 31/07/2025);

- Autoriza a Secretaria de Educação a realizar, de forma provisória, processo seletivo simplificado, composto por análises de títulos e entrevistas, para vagas que venham a surgir no período de 01/08/2021 à 31/07/2022.

Com esta iniciativa, a Prefeitura de Maracanaú reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da Educação e seu compromisso com a aprendizagem dos estudantes desta Rede de Ensino.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O MANDATO DE MEMBROS DOS NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ, DE QUE TRATA A LEI Nº 1.505, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE NORMAS PARA NOMEAÇÃO E A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os mandatos dos membros dos Núcleos Gestores das Escolas Municipais de Maracanaú devidamente selecionados em 2018 que se encerraria em 31 de julho de 2021 ficam prorrogados até 31 de julho de 2022.

Art. 2º. O prazo do mandato dos membros dos Núcleos Gestores das Escolas Municipais de Maracanaú a serem selecionados em 2022 será de 03 (três) anos.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Educação autorizada a realizar processo seletivo simplificado, composto por análises de títulos e entrevistas, para vagas que venham a surgir no período de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ